



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei municipal, sanciona expressamente o projeto de lei nº 027/2014 - PMA, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei 221/2014 (em apenso), dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras Providências, no Município de Anapu.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu, em 15 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
CNPJ nº 01.613.194/0001-63

LEI Nº 221/2014

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 426.300,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) para atender despesa com os Projeto abaixo discriminado:

	R\$
20 606 0645 1035 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
40000000-DESPESAS DE CAPITAL	426.300,00
44000000-INVESTIMENTO	426.300,00
44900000-APLICAÇÃO DIRETA	426.300,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	406.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.300,00
TOTAL	426.300,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

	R\$
18 512 1010 1024 – PROJETO INTEG. DE ATERRO SANITARIO	
40000000 – DESPESA DE CAPITAL	200.000,00
44000000 – INVESTIMENTOS	200.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
18 542 1010 1025 – PROJETO INTEG. MEIO AMBIENTE	
40000000 – DESPESA DE CAPITAL	200.000,00
44000000 – INVESTIMENTOS	200.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
18 543 1010 1027 – PROJETO DE REC. AREA DEGRADADA	
40000000 – DESPESA DE CAPITAL	26.300,00
44000000 – INVESTIMENTOS	26.300,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	26.300,00
TOTAL	426.300,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
CNPJ nº 01.613.194/0001-63

ARTIGO 2º - O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 50 (cinquenta) por cento do seu valor total.

ARTIGO 3º - O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu (PA), 15 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito municipal